

**ENSINO MÉDIO NO PNE (2014-2024): metas e resultados da EPTNM*****SECONDARY EDUCATION IN PNE (2014-2024): goals and results of the EPTNM***Zilda Tizziana Santos Araújo<sup>1</sup> - UESPI Antonia Dalva França-Carvalho<sup>2</sup> - UFPI **RESUMO**

O estudo em tela versa sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024, tendo como objeto de estudo as metas 3 e 11, no que diz respeito à universalização do ensino médio e à expansão Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM). Apresenta um panorama acerca do que foi cumprido das referidas metas e quais os desafios para o próximo decênio. Pesquisa do tipo qualitativa por meio da análise documental de relatórios do monitoramento do PNE 2014-2024. Os resultados revelam o descumprimento das referidas metas e a remota possibilidade de alcançá-las até 2025. Desse modo, a universalização do ensino médio e a expansão da sua oferta integrada à educação profissional são desafios para o próximo decênio.

**PALAVRAS-CHAVE:** PNE; Universalização; Expansão; EPTNM**ABSTRACT**

The study on screen is about the National Education Plan (PNE) 2014-2024, having as object of study the goals 3 and 11, with regard to the universalization of secondary education and the expansion of Technical Vocational Education at Middle Level (EPTNM). It presents an overview of what has been accomplished in these goals and the challenges for the next decade. Qualitative research through the documentary analysis of monitoring reports of PNE 2014-2024. The results reveal the non-compliance with these goals and the remote possibility of achieving them by 2025. Thus, the universalization of secondary education and the expansion of its integrated offer to vocational education are challenges for the next decade.

**KEYWORDS:** PNE; Universalization; Expansion; EPTNM**PONTUAÇÕES INICIAIS**

A oferta da educação no Brasil é organizada e orientada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), n.º 9.394/96, estando estruturada em dois níveis de ensino: Educação Básica e Educação Superior. Além disso, pode ser realizada em diferentes modalidades, quais sejam: Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional e Tecnológica (EPT), Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação do Campo, Educação Bilíngue de Surdos e Educação a Distância (EaD).

<sup>1</sup> Mestra em Educação pela UFPI. Graduação em Pedagogia pela UESPI. Professora assistente do Curso de Pedagogia da UESPI.  
EMAIL: [tizzianaaraujo@prp.uespi.br](mailto:tizzianaaraujo@prp.uespi.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1306-8410>.

<sup>2</sup>Doutora em Educação pela UFC. Mestra em Educação pela UFPI. Docente Titular na Universidade Federal do Piauí (UFPI).  
EMAIL: [adalvac@uol.com.br](mailto:adalvac@uol.com.br). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9827-061X>.

A Educação Básica é dividida em três etapas: educação infantil, ensino fundamental e ensino médio. O ensino médio realiza-se em dois tipos de jornada escolar diferentes, a parcial ou jornada de tempo integral, e uma das suas formas de oferta é a EPTNM, ofertada de três formas distintas, quais sejam: integrada ao ensino médio, concomitante com o ensino médio ou subsequente a ele; além de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e de qualificação profissional.

Esses níveis, etapas e modalidades de oferta da educação brasileira demandam planejamento educacional e diferentes políticas públicas que assegurem e efetivem os direitos dispostos na legislação pertinente ao assunto. Assim, o PNE é um instrumento crucial para orientar as ações em torno desse planejamento e requer, portanto, financiamento público condizente com os compromissos assumidos para o alcance dos objetivos e metas nele estabelecidos.

O PNE vigente refere-se ao decênio 2014-2024, mas foi prorrogado até dezembro de 2025 em razão do não cumprimento da maioria de suas metas, dentre as quais estão a meta 3 e a meta 11 que versam, respectivamente, sobre a universalização do ensino médio e a expansão da EPTNM.

Assim, este estudo partiu da necessidade de saber: o que foi cumprido das metas 3 e 11 do PNE 2014-2024 e quais desafios ficarão para o próximo decênio? Logo, objetiva apresentar um panorama acerca do que foi cumprido das metas 3 e 11 do PNE 2014-2024 e os desafios que ficarão para o próximo decênio.

Vincula-se aos interesses de ~~investigação~~ do Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa em Educação e Epistemologia da Prática Profissional da UFPI (NIPEPP/UFPI), ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPI (PPGEd/UFPI) e contou com o apoio financeiro da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí/Brasil (FAPEPI).

A estrutura está organizada nas seguintes seções: *Pontuações iniciais*, de modo a apresentar uma breve discussão sobre o tema, o objeto de estudo, a questão problema e os objetivos desta investigação; o *Percorso metodológico da pesquisa*; *O Ensino médio no PNE 2014-2024*, que apresenta reflexões pontuais sobre a trajetória do PNE no Brasil, bem como os resultados e as discussões no que diz respeito às categorias de análise universalização do ensino médio e expansão da EPTNM as *Pontuações inconclusivas* sobre o cumprimento do PNE 2014-2024 no que diz respeito ao objeto de estudo em tela. Por fim, traz as referências.

## PERCURSOS METODOLÓGICOS

A metodologia orienta-se nos pressupostos da Pesquisa Qualitativa (Minayo, 2001), realizada por meio de levantamento bibliográfico e análise documental (Gil, 2002) de Leis, do Censo da Educação Básica, do Anuário Estatístico da EPT 2019, da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, dentre outras fontes. Ocorreu entre os meses de novembro de 2023 e setembro de 2024. Os dados foram analisados e interpretados à luz da hermenêutica-dialética (Habermas, 2002) e da Análise de Conteúdo (Bardin, 1977).

## O ENSINO MÉDIO NO PNE 2014-2024

O PNE é uma Política de Estado que direciona as decisões sobre a educação no Brasil. Compreendê-lo em sua historicidade e pelo movimento dialético dos discursos e práticas que permeiam tal trajetória é fundamental para o entendimento das suas relações com o planejamento educacional brasileiro. A partir da Constituição Federal (CF) de 1988 a elaboração

e implementação do PNE tornou-se obrigatória porque, segundo Dourado (2016, p. 16) “a CF de 1988 dispõe, também, sobre o papel do Congresso Nacional na elaboração de planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento”, sendo tal questão especificada no Artigo 214 da referida Carta Magna.

Somente no início do século XXI o primeiro PNE foi aprovado, com a Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Entretanto, configurou-se como um retrocesso para as lutas travadas nas décadas anteriores, pelo movimento do campo progressista da educação, ao endossar a lógica hegemônica dos organismos internacionais que já atuavam desde o final do século XX sob Estado brasileiro.

O PNE vigente (2014-2024), Lei n.º 13.005 (Brasil, 2014), é composto por 20 metas e foi aprovado em 25 de junho de 2014, assumiu diferentes compromissos para a melhoria da educação pública, tais como: a universalização da oferta na EB; ampliação da oferta de educação em tempo integral e da EPTNM; valorização dos profissionais da educação, com ênfase para melhoria de remuneração e na formação desses profissionais tanto ao nível de graduação e pós-graduação quanto em percursos de formação continuada; ampliação do financiamento da educação, dentre outros aspectos.

No entanto, consoante com o Balanço do Plano Nacional de Educação, realizado em 2023 pelo Movimento Campanha Nacional pelo Direito à Educação, das 20 metas estabelecidas no PNE 2014-2024, a maioria permanecia até 2022 com o *status* de não cumprida e/ou em retrocesso. Dentre essas metas estão a 1, 2, 3 que versam sobre a expansão e/ou universalização do acesso e permanência na educação infantil, no ensino fundamental e ensino médio, respectivamente. Ressaltando, com isso, a preocupação em relação ao descumprimento do referido PNE.

Desse modo, reiteramos a importância de se discutir sobre o ensino médio nesse contexto do PNE vigente, direcionando o foco de análise para a EPTNM a fim de apresentar um panorama acerca do que foi cumprido das metas 3 e 11 do PNE 2014-2024 e os desafios que ficarão para o próximo decênio como tem ocorrido sua oferta. Logo, importa-nos saber se aquilo que foi proposto no referido PNE foi cumprido ou se está na direção de ser efetivado.

### Um olhar para as metas 3 e 11 do PNE 2014-2024

Conforme dito anteriormente, o cumprimento do PNE 2014-2024, passados dez anos do seu início, não se efetivou e isso tem consequências graves para a educação pública, porque desvela a pouca atenção do Estado e seus entes federados em relação ao compromisso assumido em 2014. A seguir, os dados deste estudo são apresentados em duas categorias de análises e discussões: *categoria 1* - Universalização do Ensino Médio no Brasil; *categoria 2* - Expansão da EPTNM no Brasil.

#### Categoria de análise 1 - Universalização do ensino médio no Brasil

No Brasil, o ensino médio conquistou espaço nas políticas públicas para a educação básica a partir da LDBEN de 1996 e da Lei n.º 11.494/2007, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dentre outras legislações. Não obstante, a Lei n.º 14.113/20 aprovou o Fundeb Permanente, ratificando tal conquista. Desse modo, desde a década de 1990, “[...] as políticas públicas educacionais têm sido marcadas pela busca incessante da elevação da qualidade na educação, entendida, em especial, como universalização do ensino e melhoria no

ranqueamento dos/as alunos/as nas avaliações externas [...]”, como explicam Antunes e Souza (2024, p. 629), alertando-nos para a lógica imposta nesse processo.

Nesse contexto, Araújo e França-Carvalho (2023), Pellanda e Rodrigues (2024) e Moura (2024) concordam que o ensino médio tem vivenciado intensas lutas em razão dos problemas entorno da qualidade do ensino na EB pública no Brasil, advindos de décadas de descaso com a mesma. Isso se materializa no baixo financiamento público para educação, nos cortes de recursos e congelamentos orçamentários impostos pelo arcabouço fiscal, na descontinuidade de políticas públicas educacionais, nas desigualdades sociais que desencadeiam desigualdades educacionais, na precarização das escolas públicas e na desvalorização dos profissionais da educação, dentre outras motivações.

Assim, Araújo, Feitosa e França-Carvalho (2017, p. 254) esclarecem que “[...] o Ensino Médio carrega em seu percurso histórico a concepção ambígua de ter que preparar para o trabalho e, por outro lado, ser propedêutico, gerando uma exclusão no interior das escolas” e, não sem motivo, vem apresentando resultados insatisfatórios quanto à aprendizagem discente. Situação essa que serviu como pano de fundo para o discurso fascista que se intensificou no Brasil desde 2016 e deu margem às modificações curriculares da EB a partir de 2017.

Sobre tal assunto, concordamos com Moura (2024, p. 3) quando esclarece que “[...] não é adequado tratar a Lei n. 13.415/2017 como reforma, mas como contrarreforma, posto que vai em direção oposta às reformas educacionais desencadeadas nos anos 2000 e que, mesmo com limitações, sinalizaram alguns avanços”, tendo a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio (BNCC-EM) e a Política Nacional de Ensino Médio aprovada pela Lei n.º 14.945/24, sustentação normativa e legal para dar continuidade a esse projeto iniciado em 2017.

Isso porque, ainda segundo Moura (2024, p. 5), “[...] retira dos adolescentes, jovens e adultos da classe trabalhadora, especialmente os que cursam o EM nas redes públicas estaduais, o direito de acesso aos conhecimentos historicamente produzidos e acumulados pela humanidade”, reiterando a perspectiva dualista que modela, historicamente, o ensino médio brasileiro como discutem Araújo, França-Carvalho e Alcoforado (2024, p. 3278) “[...] sofreram forte influência do paradigma eurocêntrico, visto que vislumbraram a formação da elite brasileira [...]”.

Em relação à contrarreforma iniciada em 2017, Pellanda e Rodrigues (2024, p. 437-438), explicam que, ao implantar a BNCC-EM, o governo de Michel Temer colocou o PNE em situação de menor importância e favoreceu “[...] a centralização do controle da educação nas mãos da nova filantropia, excluindo movimentos e sindicatos educacionais e priorizando uma lógica de mercado [...]”, aprofundou ataques ultraconservadores [...] à educação pública.

Tal cenário foi intensificado pela gestão caótica do governo Bolsonaro, que provocou um efeito avassalador na educação e, com isso, foi equivalente a décadas de atraso em razão do sucateamento das instituições públicas de ensino, da precarização do trabalho docente e do intenso esforço ideológico para retirar da escola a sua essência de formação humana como *práxis* transformadora.

Conforme Pellanda e Rodrigues (2024, p. 437) nos governos Temer e Bolsonaro, “[...] além da expansão da oferta de educação privada [...] com o aumento da participação de atores/atrizes filantrópicos/as na formulação e na execução de políticas educacionais, o Brasil passou a integrar a privatização como parte da reforma estrutural do Estado”. Essa problemática tem refletido na execução do PNE vigente, visto que endossa os interesses neoliberais, estimulando o avanço, cada vez mais feroz, de processos danosos como a mercantilização da educação pública e a plataformação do ensino.

Ademais, diminuiu a participação de instâncias importantes para o monitoramento do PNE, tais como o Fórum Nacional de Educação (FNE). Com isso, inviabilizou a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) no prazo estabelecido em lei e prejudicou o debate em torno da construção do PNE para o próximo decênio, haja vista que a CONAE só pode ser realizada no primeiro semestre de 2024. Contudo, ressaltamos que, após cinco anos de perseguições dos governos Temer e Bolsonaro, o FNE foi recomposto pela Portaria MEC 478/2023 pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

Feitas essas pontuações, um estudo realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, a partir de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), revelou que o PNE 2014–2024 não tem sido respeitado, porque em seu lugar “[...] são colocadas uma série de políticas públicas que vão na contramão do que ele preconiza: políticas discriminatórias, excludentes, de censura, e de esvaziamento da escola como lugar vivo, democrático, transformador e livre”, evidencia que o Brasil ainda sofre com os reflexos de governos antidemocráticos (Campanha Nacional Pelo Direito à Educação, 2023, p. 2).

Dito isso, lembramos que a meta 3 do PNE 2014–2024 pretende “[...] universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”, conforme Brasil (2014, p. 1). No entanto, conforme o Censo da Educação Básica de 2020 (Brasil, 2021) foram registradas 47,3 milhões de matrículas nas 179,5 mil escolas de EB no Brasil, cerca de 579 mil matrículas a menos em comparação com o ano de 2019, correspondendo a uma ~~redução de 1,2% no total~~.

Ainda de acordo com o estudo supracitado, a rede estadual teve 32,1% do total de matrículas da EB. Em 2020, o ensino médio, que vinha apresentando queda desde 2016, teve 7,6 milhões de matrículas, com isso, apresentou 1,1% a mais que em 2019 (Brasil, 2021). Outro dado importante apresentado no balanço em discussão refere-se ao percentual da população de 15 a 17 anos na escola ou que já havia finalizado a EB, como evidenciado no Gráfico 1.

**Gráfico 1 –Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica (2014 - 2022)**

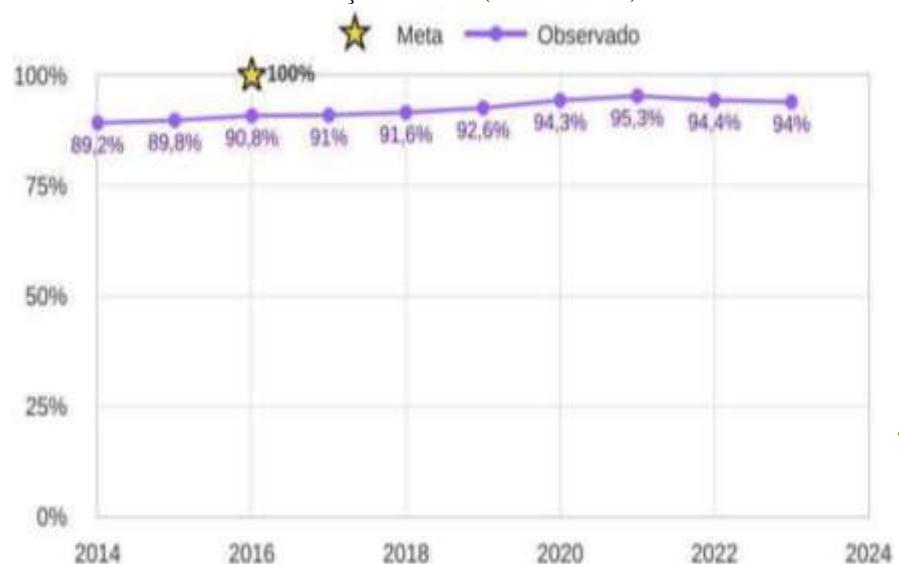


Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação / IBGE (2023).

Conforme gráfico 1, observa-se que a universalização do atendimento educacional às pessoas de 15 a 17, apresentou lenta evolução entre 2014 e 2021, mas a meta não foi alcançada no prazo estipulado e em 2022 o percentual caiu para 94,4%. Além disso, a variação média

esperada era de 5,4 pontos percentuais (p.p) ano e a observada ficou somente em 0,64 p.p (Brasil, 2024). Em outras palavras, esses resultados revelaram que aumentou “[...] de 433 mil para 521 mil o número total de jovens dessa faixa etária ainda fora da escola, 6 anos depois do prazo de universalização ter se esgotado” (Campanha Nacional Pelo Direito à Educação, 2023, p. 7). Prosseguindo a análise, identificamos que essa redução continuou em 2023, conforme os dados apresentados no Gráfico 2.

**Gráfico 2 -Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica (2014-2023)**



Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação/IBGE (2024).

Desse modo, além de não ter sido cumprida no prazo estabelecido, a meta 3 permanecia com o *status* de não cumprida até 2023. Outrossim, destacamos que ocorreu redução de 0,4% no percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica. Desse modo, subiu de “[...] de 433 mil para 555 mil o número total de jovens dessa faixa etária ainda fora da escola, 7 anos depois do prazo de universalização ter se esgotado”, conforme o balanço da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024, p. 52). Ou seja, 34 mil pessoas a mais que em 2022, uma vez que naquele ano o total de jovens fora da escola foi 521 mil.

Com isso, ficam ratificadas as críticas realizadas em torno da descontinuidade das políticas públicas ao longo desses dez anos de vigência do PNE 2014-2024 e dos efeitos danosos da contrarreforma do ensino médio e com a “[...] reforma da reforma que termina por reafirmar pontos centrais do desmonte que a política de 2017 representa. [...] Entre os retrocessos e fragilidades mantidos, estão pontos já amplamente criticados como as brechas para a privatização e a oferta de EaD [...]”, segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024, p. 53).

Esse problema se agrava quando são analisados outros dados do ensino médio, considerando que a meta 3 também prevê elevação da taxa líquida de matrícula para 85% até o final de sua vigência. Conforme o Censo da Educação Básica de 2021 (Brasil, 2022), o total de alunos matriculados no ensino médio foi de 7.770.557. Desses, 6.562.930 foram na rede estadual, representando 84,5% do total de matrículas deste ano. Entretanto, o balanço realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, em 2023, denuncia que em oito anos de PNE o avanço foi pífio, como demonstrado no Gráfico 3.

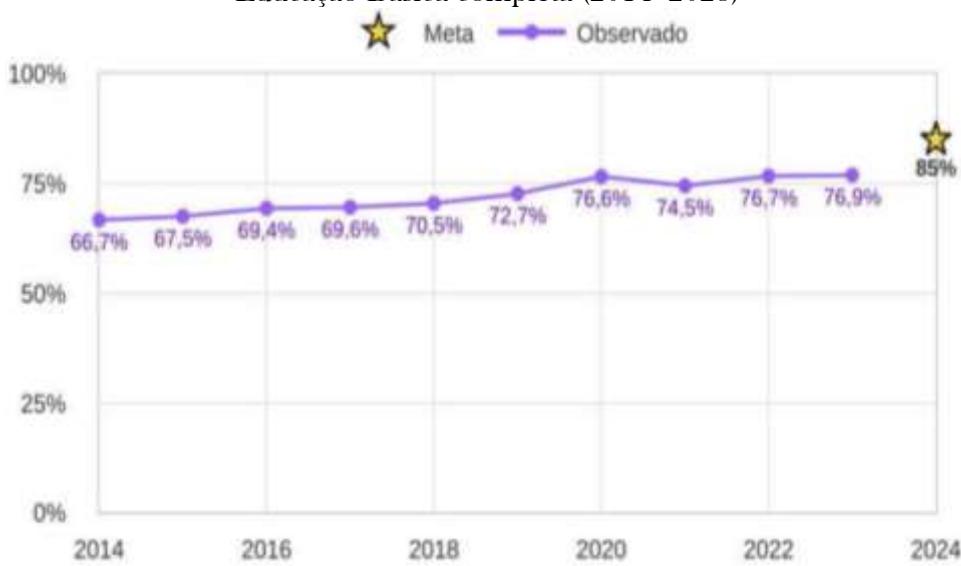
**Gráfico 3-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2014-2022)**



Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação / IBGE (2023).

Em síntese, os dados do gráfico 3 revelam que o crescimento foi lento e pouco expressivo entre 2014 e 2022, pois o percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa era 66,7%, e em 2022 foi 76,7%. Em p.p, esse crescimento foi de apenas 10 p.p no período de 9 anos, evidenciando que, para se alcançar os 85% previstos na meta 3, faltam 8,3 p.p a serem atingidos até 2025. Porém, entendemos que esse desafio é complexo e, dificilmente, será alcançado até porque em 2023 o percentual de pessoas que frequentava o Ensino Médio ou possuía Educação Básica completa não apresentou evolução considerável, permanecendo, praticamente, como estava em 2022, segundo detalhado no Gráfico 4.

**Gráfico 4-Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui Educação Básica completa (2014-2023)**



Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação / IBGE (2024).

Por isso, para a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024, p. 52-53) tal cenário “[...] vem prejudicar uma trajetória que se aproximava da necessária ao cumprimento no prazo deste particular objetivo, exigindo grandes esforços de recuperação [...]”. Assim, torna-se indispensável a destinação de financiamento, o cumprimento das políticas públicas e a articulação entre as mesmas para que o PNE do próximo decênio seja cumprido e supere o desafio de universalizar a educação básica e, de maneira específica, o ensino médio. Ademais, a expansão da EPTNM apresenta-se como outro desafio, como discutido a seguir.

#### Categoria de análise 2 – Expansão da EPTNM no Brasil

A institucionalização da EPT no Brasil remonta ao início do século XIX com os Colégios de Fábricas criados por D. João VI. Naquele contexto, a denominação era ensino de artes e ofícios, passando a ser ensino profissionalizante/ensino profissional no início do século XX; e, mais adiante, ensino técnico profissional para, então, pós-década de 1980, tornar-se Educação Profissional (EP).

O século XX, por sua vez, configura-se como o período das reformas do ensino que promoveram a remodelagem da organização educacional no país e, por consequência, do ensino profissional. Nesse contexto, destacam-se a criação da Escola de Aprendizes Artífices em 1909 e a Reforma do Ensino Industrial, que remodelou o ensino secundário visando “[...] atender a dois grupos distintos de estudantes, ou seja: aqueles que receberam uma formação enciclopedista, propedéutica e elitista; e os que receberam, por meio do ensino industrial, comercial ou agrícola, uma formação técnica e profissionalizante aligeirada”, conforme Araújo, França-Carvalho e Alcoforado (2024, p. 3281-3282).

Nessa trajetória, a década de 1990 endossou tal dualidade mediante a reforma do ensino técnico, promovida pelo Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 2.208/97, que instituiu a chamada Reforma da Educação Profissional. Com isso, em 1999 foram instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico, por meio da Resolução CNE/CEB n.<sup>o</sup> 04/199. E em 2004, com o Decreto n.<sup>o</sup> 5.154/2004, foram definidos os princípios e as diretrizes do Ensino Médio Integrado (EMI) à EP, revogando as determinações do Decreto-Lei n.<sup>o</sup> 2.208/97.

Atualmente, a EPTNM está regulamentada pela LDBEN de 1996 e por outros documentos legais tais como: as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPT), conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) n.<sup>o</sup> 01/2021; e pela Lei n.<sup>o</sup> 14.645/2023 que versa sobre a EPT e articula a EPTNM com programas de aprendizagem profissional, estipulando o prazo de dois anos para a elaboração da Política Nacional de EPT.

Conforme Araújo e França-Carvalho (2023, p. 109), a EPTNM:

[...] visa promover qualificação e habilitação profissional técnica de nível médio e é oferecida em cursos e programas que são organizados por eixos tecnológicos para atender aos interesses e perfis de produtividade de cada contexto regional. Essa oferta deve contemplar as dimensões do trabalho, da tecnologia, da ciência e da cultura em sua prática pedagógica [...].

Por isso, tem relevância enquanto tempo-espacó de formação humana integral fundamentada na politecnia, devendo ser assegurado um ensino pautado: no acesso ao

conhecimento científico-tecnológico produzido sócio-histórico-culturalmente; na compreensão do trabalho como princípio educativo; e na oferta equitativa com qualidade socialmente referenciada a todas as pessoas (Kuenzer, 2007; Dourado *et al.*, 2016).

Mediante tal importância, a EPTNM está contemplada na meta 11 do PNE 2014-2024, assim definida: “[...] triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público” (Brasil, 2014, p. 10). Nesse sentido, torna-se necessária uma análise acerca de seu cumprimento.

Sobre o monitoramento PNE vigente, dados dos balanços realizados pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2023; 2024), informam que algumas metas avançaram e encontravam-se com *status* de parcialmente cumpridas, mas a variação média de evolução dos indicadores sinalizava não ser possível alcançá-las até dezembro de 2025. Exemplo disso é a meta 11.

Desse modo, recorremos ao Painel do Anuário estatístico da Educação Profissional e Tecnológica 2019 (Inep, 2021), para analisarmos a sinopse da EPT entre os anos de 2015 e 2019. Nele, estão agregados os dados resultantes dos Censos da Educação Básica e os microdados da EPTNM referentes aos cursos técnicos integrados, cursos técnicos concomitantes, cursos técnicos subsequentes e aos cursos Magistério/Normal, dos anos em questão.

Conforme o referido Anuário Estatístico, do total de matrículas no Ensino Médio em território brasileiro no ano de 2019, 20,6% foram na EPTNM, significando que dos 8.801.976 alunos matriculados no ensino médio, 1.874.974 estavam na EPTNM. Desse total de matrículas nesse formato de oferta, 724.775 foram em dependências administrativas da rede estadual, sendo 7,6% delas em cursos técnicos integrados ao ensino médio (Inep, 2021). Dentre os dados, o Anuário traz o número de matrículas na EPT por nível, conforme detalhado na Tabela 1:

**Tabela 1** –Número de matrículas em cursos da Educação Profissional e Tecnológica por nível (2015-2019)

Ano	Qualificação profissional	Técnico de nível médio	Curso superior de tecnologia	Pós-graduação profissional
2015	1.064.067	1.825.457	1.010.142	39.567
2016	744.824	1.775.324	946.229	45.028
2017	686.814	1.791.806	999.289	51.381
2018	764.436	1.868.917	1.098.066	58.383
2019	682.929	1.874.974	1.223.851	63.015

Fonte: Brasil. Inep (2020, [c2021]), Brasil. Mec ([c2021a]) e Brasil. Mec. Capes (2020)

Elaboração: Deed/Inep e Setec/Mec (Inep, 2021).

Por esse detalhamento observamos que, entre 2015 e 2019, o quantitativo de matrícula em cursos técnicos de nível médio – EPTNM – teve variações, apresentando redução de 2015 para 2016. Entretanto, a partir de 2016 observa-se um aumento progressivo. Além disso, se comparado a 2015, o número de matrículas em 2019 aumentou em 49.517 (Inep, 2021). Os

demais níveis de oferta de EPT, em todos os anos, tiveram menos matrículas do que a EPTNM. Ainda segundo o Anuário Estatístico da Educação Profissional e Tecnológica de 2019, em relação à

EPTNM, a região Nordeste ficou com o segundo maior quantitativo de matrículas, conforme demonstra a Tabela 2.

**Tabela 2**-Número de matrículas em cursos da Educação Profissional e Tecnológica por nível, segundo a região geográfica -2019

Região geográfica	População %	Qualificação profissional		Técnico de nível médio		Curso superior de tecnologia		Pós-graduação profissional	
Brasil	100%	682.929	100%	1.874.974	100%	513.024	100%	63.015	100%
Centro-Oeste	8%	95.774	14%	93.121	5%	41.857	8%	5.059	8%
Nordeste	27%	130.871	19%	554.150	30%	91.280	18%	14.496	23%
Norte	9%	64.442	9%	124.007	7%	27.827	5%	5.100	8%
Sudeste	42%	297.379	44%	786.331	42%	282.511	55%	28.203	45%
Sul	14%	95.310	14%	317.365	17%	69.549	14%	10.157	16%

Fonte: Inep (2021).

Observando os dados da tabela 2, é possível identificar que a região Nordeste teve 554.150 alunos matriculados na EPTNM, representando 30% do total de matrículas do país e 27% da população brasileira. Por outro lado, a região Centro-Oeste foi a que apresentou o menor número de matrículas na EPTNM, ou seja, 5% do total de estudantes matriculados estava nessa região do país.

Em 2019 a região Nordeste ofertou EPTNM em 616 municípios. Foram 1.508 escolas de EPTNM, sendo 745 da rede estadual. Consideramos relevante informar, também, que das 554.150 matrículas acima citadas, a EPTNM ficou assim distribuída: 48% foram em cursos técnicos integrados; 22% em cursos técnicos concomitantes; 18% em cursos técnicos subsequentes; e 12% em cursos técnicos integrados à EJA (Inep, 2021).

Além dessas informações, o Anuário Estatístico da Educação Profissional e Tecnológica de 2019, ressalta que as matrículas nos cursos técnicos integrados tiveram um considerável aumento, pois em 2015 registrava 391.766 alunos e em 2019 esse quantitativo foi para 558.956, representando um percentual de crescimento de 30%. No geral, os cursos técnicos integrados foram os responsáveis pelo maior quantitativo de matrículas na EPTNM.

Outro aspecto importante, refere-se ao perfil dos alunos matriculados na EPTNM em 2019, que foi composto por 56% de matrículas do sexo feminino com faixa etária menor que 20 anos. Perfil esse atribuído ao grande destaque de matrículas no curso Técnico de Enfermagem, porque é composto, em sua maioria, por jovens do sexo feminino. O percentual de alunos na EPTNM por localização foi identificado da seguinte maneira: 94,9% dos alunos frequentavam escolas na zona urbana e 5,4% na zona rural (Inep, 2021).

Em 2019, os eixos tecnológicos em maior percentual de matrículas foram: Ambiente e Saúde, com 29,35% das matrículas; Gestão de Negócios, com 23,18% com destaque para o curso

de Administração e curso de Informática; e o eixo tecnológico Controle e Processos Administrativos, com 13,71%.

Sobre tais ofertas, ressaltamos que o eixo Ambiente e Saúde ocorreu de maneira mais enfática na rede privada, já os eixos Gestão e Negócios; e Controle e Processos Administrativos destacaram-se na rede pública estadual. Na região Nordeste, os cursos técnicos que apresentaram os maiores resultados de matrícula em 2019 foram: Enfermagem, Administração, Curso Segurança do Trabalho e o curso técnico em Agropecuária. Com oferta predominantemente em turmas presenciais (Inep, 2021).

A análise em questão também considerou dados do resumo técnico do Censo da Educação Básica de 2020 (Brasil, 2021), identificando que na EPT, se comparado a 2016, ocorreu um crescimento de 4,1%, chegando a 1,9 milhão de matrículas em 2020. Em relação a 2019, o número de matrículas na EPT apresentou um aumento de 1,1%, resultante da expansão da EPTNM porque, somando-se todas as redes de ensino ofertantes, totalizou 688.689 alunos, dos quais 65,5 mil foram na rede estadual, ou seja, 10,5% das matrículas (Brasil, 2021).

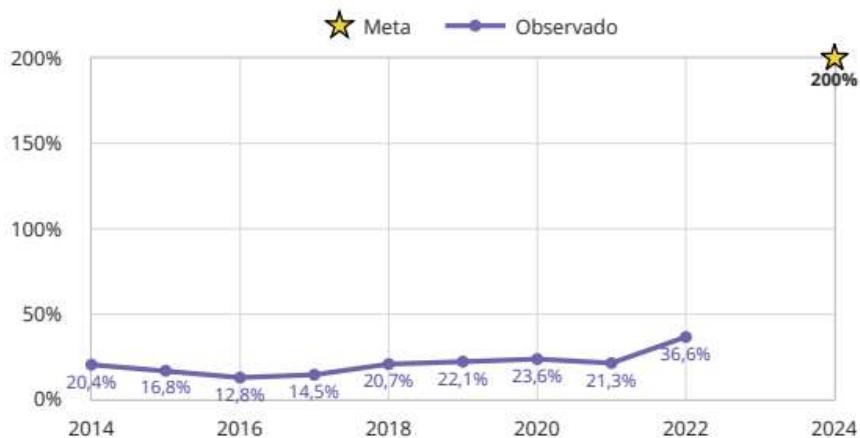
A matrícula na EPTNM integrada também cresceu 29,5%, pois em 2016 foram 531.843 estudantes e em 2020 o quantitativo chegou a 688.689. As ofertas concomitante e subsequente somaram 49,6%, representando mais da metade dos alunos. No entanto, quando avaliado o aumento no número de matrículas entre 2016 e 2020, a educação profissional concomitante e a subsequente foram as que mais cresceram (Brasil, 2021).

Em 2020, as matrículas na EPT, por dependência administrativa e localização, ficaram assim distribuídas: rede estadual, 41,7% das matrículas; rede privada, com 38,0%; e rede federal, 18,6%. O perfil dos estudantes revelou que a maioria, correspondendo a 78,4% das matrículas, foi de estudantes com menos de 30 anos e do sexo feminino. Além disso, 47,4% das matrículas foram de pessoas brancas e 51,5% de pretas/pardas (Brasil, 2021).

Prosseguindo a análise acerca da expansão da EPTNM no Brasil, avançamos para os anos 2021, 2022 e 2023. Conforme citado na seção anterior, em 2021 o ensino médio teve 7.770.557 matrículas, sendo 1.892.458 na EPTNM, das quais 726.991 foram em cursos técnicos integrados. No entanto, ocorreu uma queda de 2,3% no percentual de matrículas, em razão da redução de matrículas em cursos técnicos subsequentes (Brasil, 2022).

Ainda sobre a expansão das matrículas na EPTNM, o Balanço 2023 realizado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, revelou que a mesma tem ocorrido de forma mais acelerada a partir de 2021, como apresentado no Gráfico 5:

**Gráfico 5-Expansão das matrículas em EPTNM em relação a 2013 (%)**



Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação / IBGE (2023).

Esses dados evidenciam que a expansão da EPTNM no Brasil vem acontecendo de maneira gradual a partir de 2017, quando saltou de 12,8% – em 2016 – para 14,5%. Igualmente, chama atenção o crescimento nos anos seguintes, uma vez que entre 2018 e 2020 a evolução das matrículas foi considerável. Contudo, em 2021 apresentou uma queda significativa do percentual de matrículas, representando 2,3 p.p de redução se comparada a 2020. No entanto, a recuperação em 2022 foi considerável, porque chegaram a 36,6%. Situação essa que se repetiu em 2023, como fica comprovado no Tabela 3:

**Tabela 3**-Percentual de expansão das matrículas na EPTNM (2014-2023)

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
20,4%	16,8%	12,8%	14,5%	20,7%	22,1%	23,6%	21,3%	36,6%	50,4%

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC (2024).

Conforme o Tabela 3, em 2023 o percentual de expansão das matrículas na EPTNM ficou em 50,4%, dado esse que revela um crescimento de 18,8% quando comparada à de 2022 e de 30%, em relação à 2014. No entanto, a trajetória de crescimento foi insuficiente, uma vez que a distância é grandiosa entre a meta e os percentuais observados e, dificilmente, será cumprida até 2025. Isso porque, a variação média do indicador para cada ano prevê um crescimento regular de 18 p.p, mas a variação média observada evidencia um crescimento insuficiente que não ultrapassou 3,0 p.p.

Por outro lado, quando a meta 11 é analisada na estratégia referente à participação da rede pública na expansão das matrículas na EPTNM, os resultados demonstram um crescimento maior que 50% desde 2013, mesmo com as oscilações ocorridas entre 2017 e 2022, como detalhado no Gráfico 6:

**Gráfico 6** - Percentual de participação da rede pública na expansão das matrículas na EPTNM (2014-2022)



Fonte: PNAD e PNAD Contínua - Educação / IBGE (2023).

Os dados do gráfico 6 evidenciam que entre 2014 e 2016 ocorreu um crescimento exponencial dessas matrículas na rede pública, representando um aumento de 68,50%. No entanto, o mesmo não ocorreu nos dois anos seguintes, uma vez que o crescimento desacelerou, ficando praticamente estagnado entre 2017 e 2018. Já em 2019, a redução da participação provocou uma queda para 79,2%, representando menos 3,9%, se considerarmos o ano de 2018.

Entretanto, ainda analisando o gráfico 6, em 2020 a participação da rede pública de ensino no percentual de matrículas da EPTNM foi expandida e chegou a 94,8% e 100,1%. Assim, a EPTNM “[...] cresceu majoritariamente na rede pública, que chegou, em 2022, a cerca de 350 mil novas matrículas [...]”, segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2023, p. 16).

Ressaltamos que, mesmo com a expansão da EPTNM na rede privada, a rede pública tem se destacado, sobretudo nos anos de 2017, 2018, 2020 e 2021. No entanto, “[...] no conjunto das redes, o ritmo de expansão da EPTNM é de aproximadamente 60 mil matrículas ao ano, ainda muito aquém das 296 mil anuais necessárias para cumprir o previsto no Plano Nacional de Educação até 2024”, como informa a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2023, p. 16), apresentando nova redução em 2022 e 2023, conforme detalhado no Tabela 4:

**Tabela 4 – Percentual de participação da rede pública na expansão das matrículas em EPTNM (2014–2023)**

2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
10,3%	41,7%	78,8%	83,9%	83,1%	79,2%	94,8%	100,1%	65,9%	55,1%

Fonte: Censo da Educação Básica / INEP / MEC (2024).

Analisando o Tabela 4, observamos que entre 2014 e 2023 a participação da rede pública na expansão das matrículas em EPTNM aumentou de 10,3% para 55,1%, representando 44,8% de crescimento. No entanto, se comparada a 2021, a redução em 2023 foi de 45%. Mesmo com tal resultado, a rede pública se manteve acima da meta prevista para ser alcançada até 2025.

Outro aspecto importante a ser considerado nesta análise, diz respeito à média de variação da Meta 11, uma vez que a média necessária para alcance da meta – de pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público – é 4,0 p.p., e a média de variação observada chegou a 5,0 p.p., indicando que o crescimento dessa expansão superou o esperado.

Não obstante, o mesmo documento ressalta que a reforma do ensino médio deu ênfase à EPTNM, ao acrescentar o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP), para estimular o aumento de matrículas, “[...] no entanto essa expansão vem acompanhada de sérias ameaças em relação à manutenção da qualidade prevista na mesma”, como ressalta a Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2024, p. 129). Isso se dá em virtude das fragilidades que permeiam tanto a concepção do que sejam os itinerários formativos quanto em relação às suas formas de oferta, dentre outros aspectos. Por isso, os avanços foram baixos em relação à quantidade e que a qualidade foi precarizada.

Ainda conforme o relatório da Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2023), foram identificadas diferentes desigualdades nessa trajetória de expansão das matrículas na EPTNM, como, por exemplo, às relacionadas a gênero. Sobre essa desigualdade, em 2023 havia

mais matrículas de estudantes do sexo feminino que masculino, totalizando 62%. Outro aspecto que merece atenção, é o percentual de matrículas por nível socioeconômico dos estudantes, pois:

[...] apresenta um forte movimento rumo à concentração das matrículas de EPTNM entre os grupos de menor nível socioeconômico [...] tal fenômeno está em linha com a consolidação de um dualismo no sistema de ensino nacional em que a população mais pobre é direcionada à educação profissional, reservando o acesso ao ensino superior aos mais ricos (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024, p. 130).

Além disso, em 2023 o crescimento das matrículas na rede estadual foi de 65%, enquanto na rede federal ficou em 36% e na rede municipal ocorreu uma inversão de -32%. Quanto ao tipo de oferta, a EPTNM integrada destacou-se com o maior percentual de matrículas, ficando com 116%; seguida pela oferta subsequente, 36% e da concomitante com 7%.

A região Nordeste avançou de maneira significativa, chegando a 112% no referido ano, enquanto a região que menos avançou na oferta de EPTNM pela rede pública foi o Centro-Oeste, ficando com 29%. Os quatro estados da região Nordeste com maior percentual de matrícula na EPTNM foram: Paraíba, com 194%; Maranhão, com 185%; Piauí e Sergipe, com 126% cada um.

Feitas essas considerações, convém esclarecer, no entanto, que tais percentuais são insuficientes para os 200% previstos, tornando remotas as possibilidades de alcance da meta em questão, porque “[...] a estagnação que se viu por quase toda a vigência do plano impôs um quadro em que um crescimento explosivo em direção ao objetivo quantitativo dificilmente não viria ao custo da garantia de qualidade que o validaria como real cumprimento da meta 11”, principalmente porque a rede privada tem ganhado espaço neste processo (Campanha Nacional pelo Direito à Educação, 2024, p. 128).

Desse modo, compreendemos que o caminho a ser percorrido pelo PNE vigente, em direção ao cumprimento das metas analisadas neste estudo, é sinuoso e com obstáculos para o alcance das mesmas. Isto posto, reafirmamos ser fundamental ao próximo decênio que a União, DF, estados, municípios e a sociedade civil estejam empenhados na efetivação das políticas públicas já existentes e na elaboração de outras direcionadas à mitigação dos problemas aqui apontados. Nesse sentido, fortalecerão a educação básica pública, garantindo aos discentes e profissionais da educação condições adequadas de ensino e aprendizagem com vistas à formação humana integral, emancipatória e como *práxis* educativas para transformação social.

## PONTUAÇÕES INCONCLUSIVAS

O estudo aqui apresentado trouxe reflexões acerca do que foi cumprido nas metas 3 e 11 do PNE 2014-2024 e, também, dos desafios para o próximo decênio. Esse movimento representou um esforço de apresentar um panorama que articula a oferta do ensino médio à EPTNM. Desse modo, foram elencados aspectos referentes ao monitoramento realizado pelo Inep e pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Algumas metas avançaram e estavam com *status* de não cumprida, como é o caso da meta 3, pois os dados apresentados evidenciaram que entre 2014 e 2023, o crescimento das matrículas no ensino médio tem sido lento e pouco expressivo. Em 2023, existiam 555 mil pessoas com idade entre 15 e 17 anos que estavam fora da escola.

Outras metas, apresentam o *status de* parcialmente cumpridas, mas a variação média de evolução dos indicadores sinalizava não ser possível alcançá-las até dezembro de 2025, a exemplo da meta 11 que cresceu gradualmente desde 2017 e 2020, mas em 2021 ocorreu uma queda significativa do percentual de matrículas, recuperada em 2022 e 2023. Essa expansão foi de 30% entre o período de 2014 e 2023. No entanto, a trajetória de crescimento foi insuficiente, sendo grandiosa a distância para alcançá-la, sinalizando que, dificilmente, será cumprida até 2025.

Nos dois primeiros anos de vigência do PNE 2014-2024, a rede pública de ensino ampliou sua participação nas matrículas em EPTNM, apresentando oscilações entre a redução e estagnação das matrículas até 2019. Em 2020, a expansão chegou a mais de 90%, com destaque para a região Nordeste. No entanto, paralelo a esse crescimento está a ampliação das matrículas na rede privada, tornando-se um fator de atenção e preocupação para os próximos anos.

A oferta da EPTNM tem revelado diferentes desigualdades relacionadas a gênero ao nível socioeconômico dos estudantes, endossando que as jovens do sexo feminino e de baixa renda são a maioria. Portanto, ainda há um longo caminho tanto para universalização do ensino médio quanto para a expansão da EPTNM, ambas com qualidade socialmente referenciada.

## REFERÊNCIAS

ANTUNES, Marina Ferreira de Souza; SOUZA, Mara Rúbia Santos. PNE (2014-2024) e a formação docente: balanço, desafios e perspectivas. In: Dossiê O novo Plano Nacional de Educação: tensões e resistências. **Retratos da Escola**, Brasília, DF, Escola de Formação da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce), v. 18, n. 41, mai./ago. p.625-642, 2024. CNTE, 2007-Quadrimestral. Disponível em:  
<https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 02 set. 2024.

ARAÚJO, Zilda Tizziana Santos; FRANÇA-CARVALHO, Antonia Dalva; ALCOFORADO, Joaquim Luís Medeiros. Trajetória da Educação Profissional Tecnológica no Brasil entre 1809 e 1959: notas reflexivas. **Caderno Pedagógico**, /S. I./, v. 21, n. 1, p. 3271-3284, 2024. DOI: 10.54033/cadpedv21n1-174. Disponível em:  
<https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/2573>. Acesso em: 25 set. 2024.

ARAÚJO, Zilda Tizziana Santos; FRANÇA-CARVALHO, Antonia Dalva. A oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) na rede estadual de ensino do Piauí. In: CARVALHO, Antonia Dalva França /et al./. **Educação, ensino e pesquisa em tempos de pandemia: formação de professores e práticas da docência**. Parnaíba: Acadêmica Editorial, 2023. DOI 10.29327/5188056. p. 207 a 212. Disponível em:  
<https://publicacoes.even3.com.br/book/educacao-ensino-e-pesquisa-em-tempos-de-pandemia-formacao-de-professores-e-praticas-da-docencia-1880565>. Acesso em: 15 set. 2024.

ARAÚJO, Zilda Tizziana Santos; FEITOSA, Maria Suely Alves; FRANÇA-CARVALHO, Antonia Dalva. As aulas de filosofia no novo ensino médio: diálogos sobre o silenciamento do pensar crítico na escola. In: FRANÇA-CARVALHO, Antonia Dalva /et al./. **Notas de aula: dialogando sobre práticas de aprendizagem na escola e na universidade**. Teresina: EDUFPI, 2017. p. 250 -256.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo.** [Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro]. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm)  
Acesso em: 02 dez. 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Censo da Educação Básica 2020:** resumo técnico [recurso eletrônico] - Brasília: Inep, 2021. 70 p.  
Disponível em:  
[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2020.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2020.pdf). Acesso em: 12 jan. 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Resumo Técnico:** Censo Escolar da Educação Básica 2021. Brasília, DF: Inep, 2022.  
Disponível em:  
[https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/resumo\\_tecnico\\_censo\\_escolar\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/resumo_tecnico_censo_escolar_2021.pdf). Acesso em: 10 fev. 2024.

**CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. Balanço do PNE (Plano Nacional de Educação) 2023.** Pdf. [S. I], 2023. 31p. Disponível em:  
<https://campanha.org.br/acervo/balanco-do-pne-plano-nacional-de-educacao-2023>. Acesso em: 9 set. 2024.

**CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO.** Balanço do PNE (Plano Nacional de Educação) 2024. *In: 10 Anos do Plano Nacional de Educação:* análise final da execução dos artigos, metas e estratégias da Leis 13.005/14.[material eletrônico]. [S. I], 2024. Dados Desagregados. 234p. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/balanco-do-pne-2024-da-campanha-completo-dados-desagregados/>. Acesso em: 18 set. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes. Plano Nacional de Educação: política de Estado para a educação brasileira. **Série PNE em Movimento**, Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2016. 48 p. doi: 10.24109/2448-4296.seriepne.2016.1.  
Disponível em:  
<https://seriepne.inep.gov.br/ojs3/index.php/seriepne/article/view/3754/3484>. Acesso em: 10 jan. 2024.

DOURADO, Luiz Fernandes /et al/. Qualidade da educação socialmente referenciada na construção do Sistema Nacional de Educação. In: **Qualidade Social da Educação Básica.** Camaragibe. PE: CCS Gráfica e Editora, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HABERMAS, Jürgen. **Racionalidade e comunicação.** [Trad. Paulo Rodrigues]. Lisboa: Edições 70, 2002.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP). **Anuário Estatístico da Educação Profissional e Tecnológica ano base 2019.** 2021. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas\\_e\\_indicadores/anuario\\_estatistico\\_educacao\\_profissional\\_tecnologica\\_2019.pdf](https://download.inep.gov.br/publicacoes/institucionais/estatisticas_e_indicadores/anuario_estatistico_educacao_profissional_tecnologica_2019.pdf). Acesso em: 20 jul. 2024.

KUENZER, Acácia Zeneida. **Ensino Médio e Profissional:** as políticas do Estado Neoliberal. São Paulo: Cortez, 2007.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social:** teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

MOURA, Dante Henrique. Contrarreforma do ensino médio (Lei nº 13.415/2017): centralidade das parcerias público-privadas nas redes estaduais de educação do Nordeste (2016-2022). In: Dossiê: A Educação brasileira em (re)construção: tensões, impasses e perspectivas. **Revista Cocar**, Edição Especial. /S.L/. n.27, p.1-22, 2024. Disponível em: <https://periodicos.uepa.br/index.php/cocar/>. Acesso em: 20 set. 2024.

PELLANDA, Andressa; RODRIGUES, Ana Helena. A Conae 2024 como mecanismo de defesa da educação como direito humano: uma análise à luz do arcabouço legal internacional e uma crítica às reformas liberais. In: ~~Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (Esforce)~~. O novo Plano Nacional de Educação: tensões e resistência. **Retratos da Escola**, Brasília: CNTE, v. 18, n. 41, mai./ago. p. 433-454. 2024. Disponível em: <https://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>. Acesso em: 02 set. 2024.

| Submetido em: 15/11/2024

| Aprovado em: 27/07/2025

| Publicado em: 30/09/2025